

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabir.ete do Secretório

Excelentíssimo Senhor
Ministro do Plano e Finanças S.
TOMÉ

Nº. 113/SCM/05

Para constar, tenho a honra de confirmar a V. Ex.^a. que o Venerando Consett'0 de Ministros. reunido em 24 de Fevereiro de 2005, na sua 9^{el}. sessão ordinária. deliberou aprovar a abertura de uma conta na *Federal Reserve Sank*, como banco de custódia, para as distintas operações ligadas à exploração do petróleo nacional.

Queira aceitar, Senhor Ministro. os meus melhores cumprimentos e a expressão da minha mais afta consideração.

Secretariado do Conselho de Ministros, 11 de Março de 2005. i

António Lima
Secretario do Conselho de Ministros

MINISTÉRIO DO PLANO
FINANÇAS E COOPERAÇÃO
LIVRO Nº _____
DOCUMENTO Nº 113/SCM/05
DATA: 11/3/2005
O RESPONSÁVEL

B. C. S. T. P.
14 MAR. 2005
ENTRADA 149/00/05



GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO
(Unidade - Disciplina - Trabalho)

*A DG para os devidos efeitos
23/06/2005*

*1. Ao Sr. J. de Jesus
2) Ao Sr. J. de Jesus
2) Ao Sr. J. de Jesus
Governador. H. 23/06/2005*

S.Tomé, 23 de Junho de 2005. -

Ofício No.LI-FIGPM/14/05

*-W. LÁ~r:~>_
€!fo>~rb\0.DJ
2-'''1~*

Reportando-nos ao ofício N/Refª.179/GG/2005, de V.Exª. e por incumbência de Sua Excelência Primeir~ Ministra e Chefe do Governo, em anexo, tenho a honra de remeter a v.Exª. para os devidos efeitos, o ofício N/ReF. N°.139/G.P.A.N./2005, do Gabinete de Sua Excelência Presidente da Assembleia Nacional, endereçada à Chefe do Executivo.

Apresento a V.Exª. os meus respeitosos cumprimentos.

Exmo. Senhor
Vice-Governador do Banco Central
de S.Tomé e Príncipe
S.Tomé

O Director de Gabinete,
[Signature]
Marcos Diogo

República Democrática " de S. Tomé e Príncipe

*Assembleia Nacional
Gabinete do Presidente*

*Reverte-se ao
conhecimento do
Banco Central do
23.06.05*

Primeira-Ministra

Muito Urgente

NI Ref na. 1391 GPAN/2005

Através do ofício na. 472/GPM14 105, de 15 de Junho de 2005, Vossa Excelência dignou -se informar a Assembleia Nacional sobre o processo de abertura da Conta Nacional do Petróleo de harmonia com o estabelecido na lei-quadro das receitas Petrolíferas, bem como de alguns constrangimentos que se verificam no Banco seleccionado, o Federal Reserve Bank de Nova Iorque.

Considerando a urgência na recepção dos fundos provenientes dos bónus de assinatura do bloco -1 pelo Estado Santomense, a Assembleia Nacional através da Conferência dos Presidentes dos grupos Parlamentares, não vê qualquer inconveniente em que tais fundos sejam depositados, transitoriamente, na conta aberta no Federal Reserve Bank em nome do Banco Central de São Tomé e Príncipe - Conta Nacional do Petróleo, devendo a movimentação da referida Conta obedecer ao estabelecido na lei já aprovada para o efeito.

Entretanto, o Banco Central deverá continuar a desenvolver esforços no sentido da abertura da Conta Nacional do Petróleo nos termos fixados na lei na. 8/2004, no mais curto prazo possível.

Queira aceitar, Excelência, os protestos de alta consideração.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, em S. Tomé aos 22 de Junho de 2005.

O Presidente
da República

ICarlos Azevedo Agostinho das Neves

